

## Termo de Referência

### 1. DO OBJETO

#### Especificação e quantidade do objeto

1.1. Registro de Preços objetivando a aquisição de material hospitalar para uso veterinário atendendo Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Corguinho/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM ou LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 V: SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, ENVASADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	FR	30		
2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE: ÁGUA OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDENSAÇÃO DO VAPOR DE ÁGUA OBTIDO PELA EBULIÇÃO OU PELA EVAPORAÇÃO ÁGUA QUIMICAMENTE PURA (ISENTA DE ÍONS) DE BAIXA CONDUTIVIDADE, DESCRITA NA FARMACOPÉIA BRASILEIRA III EDIÇÃO, ENVASADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 5 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE..	UNID	25		
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA DE USO ÚNICO, PODE SER CONECTADA A QUALQUER SERINGA DE BICO LUERLOCK OU LUERSLIP, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PLÁSTICO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	CX	10		

4	<p>ÁLCOOL ETILICO 70%: PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, LIQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO, ENVASADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 GR. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.</p>	FR	30		
5	<p>ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO: TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; BISNAGA, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, INTEIRIÇA, COR TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO, COM ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE. ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DA BISNAGA, TAMPA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.</p>	FR	20		
6	<p>AVENTAL PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, GRAMATURA 40G/M2, TAMANHO ÚNICO, COM MANGA LONGA E PUNHO EM MALHA TUBULAR DUPLA CANELADA BRANCA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20M, TENDO PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO NO DECOTE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA..</p>	PCT	10		
7	<p>CAL SODADA: ABSORVEDORA DE CO2, EMBALAGEM DE 4,3KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. LOTE, REGISTRO ANVISA. VALIDADE 12 MESES fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 MESES</p>	PCT	12		

8	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL FENESTRADOM: MANUFATURADOS EM "NÃO TECIDO" (POLIPROPILENO) GRAMATURA 50, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, DIMENSÕES DE 50CM X 50 CM, FENESTRA: COM 5CM DE DIÂMETRO, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. LOTE, REGISTRO ANVISA	UNID	500		
9	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: TAMANHO Nº. 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR 32, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PLÁSTICO ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNID	300		
10	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: TAMANHO Nº. 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR 32, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PLÁSTICO ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. LOTE, REGISTRO ANVISA.	UNID	300		
11	CHUMAÇO DE ALGODÃO ESTÉRIL, CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL, CONSTITUIDO DE MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDRÓFILO), ENVOLTO DE TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO.INDICAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÃO LÍQUIDAS, DISTRIBUINDO O FLUXO POR TODA A EXTENSÃO, MINIMIZANDO O RISCO DE VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA E DE PRONTO USO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS. MEDIDAS 10CMX15CM. DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E	UNID	200		

	COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..				
12	CHUMAÇO DE ALGODÃO ESTÉRIL, CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL, CONSTITUIDO DE MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDRÓFILO), ENVOLTO DE TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO. INDICAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÃO LÍQUIDA, DISTRIBUINDO O FLUXO POR TODA A EXTENSÃO, MINIMIZANDO O RISCO DE VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA E DE PRONTO USO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDIDAS 15CMX30CM. DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UNID	200		
13	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTA TES:CAPACIDADE 07 LITROS - CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA , ESTANDO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. LOTE, REGISTRO ANVISA.	CX	30		
14	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO EM PACOTE CONFECCIONADAS EM TECIDO TIPO TELA COM FIOS 100% ALGODÃO, 13 FIOS, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES, PH DE 5 A 8. SUAS CARACTERÍSTICAS DEVEM ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 1384, POSSUIR DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O	PCT	30		

	<p>DESPRENDIMENTO DE FIOS. APRESENTAÇÃO EM PACOTE, CORTADAS E DOBRADAS EM TAMANHOS UNIFORMES PRÉDETERMINADOS PARA O CONSUMO, SENDO QUE O NÚMERO DE FIOS CONFERE PODER DE ABSORÇÃO AO PRODUTO, DIFERENCIAM-SE QUANTO À DENSIDADE E GRAMATURA, FIO RADIOPACO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ CONSTAR DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
15	<p>COMPRESSAS CIRURGICAS CAMPO OPERATÓRIO, PACOTE COM 50 UNIDADES: MEDINDO NO MÍNIMO 25X28CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE E FILAMENTO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. A COMPRESSA DEVE SER ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. LOT</p>	PCT	10		
16	<p>EQUIPO MACRO GOTAS: FLEXÍVEL SEM ROSCA, COM INJETOR LATERAL E CÂMARA GRADUADA, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP,</p>	UNID	300		

	<p>CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA), VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ACESSÓRIOS: ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo BACTERIOLÓGICO NA TAMPA DA BURETA PERMITINDO A TROCA DE FLUIDOS (AR) EM SISTEMA FECHADO, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO COM SISTEMA DE INFUSÃO, MACRO GOTEJADOR: 20 GOTAS/ML, UTILIZAÇÃO EM DILUIÇÃO E CONTROLE DE FLUXO DE INFUSÃO. - INJETOR LATERAL EM Y SITUADO A 20 CM DO CONE. EQUIPO MACRO GOTAS: FLEXÍVEL SEM ROSCA, COM INJETOR LATERAL E CÂMARA GRADUADA, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA), VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ACESSÓRIOS: ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo BACTERIOLÓGICO NA TAMPA DA BURETA PERMITINDO A TROCA DE FLUIDOS (AR) EM SISTEMA FECHADO, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO COM SISTEMA DE INFUSÃO, MACRO GOTEJADOR: 20 GOTAS/ML, UTILIZAÇÃO EM DILUIÇÃO E CONTROLE DE FLUXO DE INFUSÃO. - INJETOR LATERAL EM Y SITUADO A 20 CM DO CONE.</p>				
--	---	--	--	--	--

17	FIO DE SUTURA 0-0: COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3 CM E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADAUNIDADE. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO DE USO ÚNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	CX	30		
18	FIO DE SUTURA 2-0: COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3 CM E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADAUNIDADE. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO DE USO ÚNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	CX	30		
19	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR: COM ESPESSURAS DE 48 MM X 45 M, COR BRANCA, MONOFACE COM SUPERFÍCIE IMPREGNADA COM SUBSTÂNCIA ADESIVA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADA PARA USO HOSPITALAR, INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES CIRÚRGICOS (RESISTENTE À AUTOCLAVAÇÃO). EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	UNID	30		
20	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR: COM ESPESSURAS DE 19 MM X 50 M, COR BRANCA, MONOFACE COM SUPERFÍCIE IMPREGNADA COM SUBSTÂNCIA ADESIVA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADA PARA USO HOSPITALAR, INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES CIRÚRGICOS (RESISTENTE À AUTOCLAVAÇÃO). EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	UNID	10		
21	FITA MICROPORE COM CAPA: COMPOSIÇÃO: RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM CAPAMEDINDO: 25 MM X 10 M. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNID	30		

22	<p>INDICADOR/EMULADOR QUÍMICO CLASSE 6: PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. AVALIA CICLOS ESPECÍFICOS QUANDO EXPOSTOS POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C, 15 MINUTOS A 121°C; EMULADORES DESENVOLVIDOS PARA REAGIR SOMENTE QUANDO EXPOSTA A CONDIÇÕES TESTADAS PARA TORNAR OS ITENS ESTÉREIS</p> <p>APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 250 UNIDADES ; ROTULO COM DADOS DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE..</p>	PCT	5		
23	<p>IODOPOLIVIDONA: EM SOLUÇÃO 10%, EMBALAGEM DE 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE, REGISTRO ANVISA. DATA DE VALIDADE 12 MESES..</p>	FR	30		
24	<p>LÂMINA DE BISTURI - Nº. 24: ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, FIO CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, ENVELOPE EM ALUMÍNIO QUE PERMITA ABERTURA, COM ACABAMENTO ASSÉPTICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTEÇÃO PARA O FIO DA LÂMINA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO ANVISA.</p>	CX	5		
25	<p>LÂMINA DE BISTURI - Nº. 22: ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, FIO CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, ENVELOPE EM ALUMÍNIO QUE PERMITA ABERTURA, COM ACABAMENTO ASSÉPTICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTEÇÃO PARA O FIO DA LÂMINA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO ANVISA.</p>	CX	5		

26	LUIVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO: TAMANHO PP, NÃO ESTÉRIL,AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL,CAIXA COM 100 UNIDADES CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIANº 233 DE 30/06/2008	CX	10		
27	LUIVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO: TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL,AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL,CAIXA COM 100 UNIDADES CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIANº 233 DE 30/06/2008.	CX	10		
28	LUIVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO: TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL,AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL,CAIXA COM 100 UNIDADES CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIANº 233 DE 30/06/2008	CX	10		
29	LUIVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO: TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL,AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL,CAIXA COM 100 UNIDADES CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIANº 233 DE 30/06/2008	CX	10		
30	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, TAMANHO ADULTO 2,10 CM DE COMPRIMENTO X 1,40 CM DE LARGURA, COM PESO DE 0,094 KG, PARA MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA DE 80° A 90°, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE	UNID	50		
31	MÁSCARA CIRURGICA: DESCARTÁVEL, RETANGULAR, CAMADA TRIPLA COM FILTRO, SEM COSTURA, COM ELÁSTICO, CAMADA INTERNA ABSORVE E EXTERNA REPELE LÍQUIDOS, REFORÇADA, QUE FILTRE COM 98%	CX	20		

	DEEFICIÊNCIA P/ PARTÍCULAS DE 0,5 MICRA. CAIXA COM 50UNIDADES, CONTENDO Nº. LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.				
<b>32</b>	ÓCULOS DE PROTEÇÃO QUIMICA: MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUIDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10		
<b>33</b>	PAPEL TOALHAS: INTERFOLHAS, MEDINDO 20X22CM, COM02 DOBRAS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE.	UNID	20		
<b>34</b>	PVPI DEGERMANTE 10%: APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO, COM TAMPA SEM BICO DISPENSADOR, SOLUÇÃO DEGERMANTE CONTENDO 1% DE IODO, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	FR	5		
<b>35</b>	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTA, BRANCA, EM PLASTICO FLEXIVEL, FORMA LAMINAR, INTEIRICA E ACHATADA; QUE PERMITA REGISTROS DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE COM CANETA ESFEROGRAFICA; LACRE PROMOCIONAL A PULSEIRA, SEGURO E CAPAZ DE IMPEDIR A VIOLACAO; HIPOALERGENICO E NAO TOXICO, LIVRE DE REBARBAS OU OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS A INTEGRIDADE DO PACIENTE, PERFEITA UTILIZACAO; RESISTENTE. COM 12 FUIROS AJUSTAVEIS A QUALQUER PUNHO. CAIXA COM 100 UNIDADES,	CX	3		
<b>36</b>	SABONETE ASSÉPTICO PARA ÀS MÃOS, COM PODER GERMICIDA, FORMULADO COM SUBSTÂNCIAS COSMÉTICAS, EMOLIENTES ESOBRE-ENGORDURANTES, COM CAPACIDADE DE LIMPEZA E EXTREMA SUAVIDADE PARA AS MÃOS. ISENTO DE PERFUME. COR TRANSPARENTE, ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE PH DE 5,5 A 6, 5, DENSIDADE A 20°C A 1040G/L, GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS, CONTENDO DATA DE	GL	5		

	FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE, REGISTROANVISA..				
<b>37</b>	SERINGA DESCARTÁVEL: 01ML INSULINA C/ AGULHA FIXA, DIMENSÕES 13 X 4,5 MM. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRES DE LÁTEX, COM AGULHA FIXA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO COM SILICONE GRAU MÉDICO QUE PERMITE MELHOR PENETRAÇÃO DO BISEL E DESLIZE SUAVE DA CÂNULA EM TODO PERCURSO, FÁCIL LEITURA DA GRADUAÇÃO, LINHAS E NUMERAÇÃO DA ESCALA IMPRESSOS DE FORMA LEGÍVEL, GRADUAÇÃO 100 UI: ESCALA COM INTERVALO DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA CURTA 13 X 4,5 MM (30G). REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1		
<b>38</b>	SERINGA DESCARTÁVEL: 10 ML SEM AGULHA, DE USO ÚNICO, BICOSLIP ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES..	CX	2		
<b>39</b>	SERINGA DESCARTÁVEL: 20 ML SEM AGULHA, DE USO ÚNICO, BICOSLIP ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2		
<b>40</b>	SERINGA DESCARTÁVEL: 3 ML SEM AGULHA, DE USO ÚNICO, BICOSLIP ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL	CX	3		

	GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
41	SERINGA DESCARTÁVEL: 5 ML SEM AGULHA, DE USO ÚNICO, BICOSLIP ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE, REGISTROANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5		
42	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	UNID	30		
43	SORO FISIOLÓGICO 250ML: SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, EM FRASCOS /BOLSA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, UM PONTO DE INFUSÃO EM BORRACHA E UM PONTO DE CONEXÃO PARA EQUIPAMENTO EM POLIPROPILENO, PARA IRRIGAÇÃO, NÃO NECESSITA DE ADAPTADORES. ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSAS DE 250 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	40		

44	<p>SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML: SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, EM FRASCOS / BOLSA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, UM PONTO DE INFUSÃO EM BORRACHA E UM PONTO DE CONEXÃO PARA EQUIPAMENTO EM POLIPROPILENO, PARA IRRIGAÇÃO, NÃO NECESSITA DE ADAPTADORES. ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSAS DE 1000 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	UNID	40		
45	<p>TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO: COM PONTA FLEXÍVEL, TOTALMENTE RESISTENTE À ÁGUA, COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, TEMPO MÍNIMO APROXIMADO DE MEDIÇÃO: 1 MINUTO, FAIXA DE MEDIÇÃO/USO: 32°C A 42°C, COM ESTOJO DE PROTEÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	UNID	2		
46	<p>TOUCA DESCARTÁVEL: NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO-TECIDO SPUNBONDED 100% POLIPROPILENO UTILIZANDO SONDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM, HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO ESPECIAL EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, COR BRANCA - TAMANHO 1,9" (45 X 50CM ) PACOTE COM 100 UNIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	PCT	2		

47	APARELHO BARBEADOR CLASSICO: EM AÇO RETRO, CABEÇA FLEXIVEL E LAMINA REMOVIVEL, CABO ANTIADERENTE DESMONTÁVEL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE.	UNID	10		

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do Decreto nº 054, de 03 de novembro de 2022.

**Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação**

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.4.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Secretaria Municipal de Saúde do município de Corguinho-MS, dentre as funções de sua competência, tem por obrigação manter a Vigilância Sanitária do município equipados com medicamentos para garantir o eficaz atendimento aos munícipes.

**2.2.** Atualmente observou-se a baixa no estoque dos itens supracitados, fazendo surgir a necessidade de manter o abastecimento para munir os servidores de condições adequadas para a prestação do serviço público.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** Aquisição de material hospitalar, para atendimentos no castramóvel atendendo a Secretaria Municipal de Saúde no decorrer do exercício de 2024.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade:**

4.1. A contratação deverá prever no que couber práticas de sustentabilidade nos termos do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

##### **Subcontratação**

1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

5.1. Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Interna da Unidade de Saúde ESF Urbano, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, localizada na Rua Mato Grosso, nº250, no Município de Corguinho/MS.

5.2. A empresa deverá fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições do Edital e Termo de Referência, nas condições ofertadas pela Contratada em sua proposta, em um prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.3. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

##### **Garantia, técnica manutenção e assistência**

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

#### **5. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá, a seu critério, convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em cumprimento ao disposto no art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme estabelecido no art. 117, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato (fiscal técnico ou fiscal administrativo, a depender da natureza da obrigação) atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

### **Prazo de pagamento**

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/21;

8.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.24. Alvará sanitário, expedido pela Unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;

8.25. Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, criada pela Lei nº 9.782, de 26 de Janeiro de 1999 e disciplinada pela Resolução RCD nº 238 de 27/12/2001 da ANVISA;

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.042,95 (vinte e quatro mil quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na tabela anexo.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 14.002-10.303.0003.2065-3.3.90.30.00.1.500.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Corguinho/MS, 08 de março de 2024.

---

ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA  
SECRETARIO DE SAÚDE

## **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos do art. 6º XXIII da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

---

ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA  
SECRETARIO DE SAÚDE